



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

Edição 1.406
05 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Audea Naconechen Volanin
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: José Pereira Neto
VEREADOR: Iroslau Woruby
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

ATO DECLARATÓRIO DE NULIDADE

Embasado no Parecer Jurídico nº. 184, de 11/06/2018, do Procurador Geral do Município (fls. 66 *usque* 93), na Decisão de Acolhimento do referido parecer pelo Secretário de Planejamento e Obras, Humberto José Sanches, (fls. 06, verso), nos autos de protocolo nº. 4777, requeridos em 30/08/2017, perante este Município de Prudentópolis, por Ideal Guapo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.626.094/0001-05, considerando o não provimento do recurso administrativo formulado pela requerente, às fls. 01 *usque* 15, do protocolo nº. 6689, de 02/07/2018, também com respaldo na Súmula nº. 346, do Supremo Tribunal Federal, fica declarada, por este ato, com efeitos *ex tunc*, a nulidade do Alvará de Construção nº. 14, emitido por este Município em 15/02/2018, em favor da empresa supramencionada (fls. 47, protocolo nº. 4777/2017).

Comunique-se e encaminhe-se ao órgão competente desta Prefeitura para conhecimento deste ato e adoção das providências necessárias ao expresse e imediato cumprimento do mesmo.

Publique-se.
Arquive-se.

Prudentópolis, em 16 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETOS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 372/2018

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora **Alice Pastuchenco**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 401/2018

Designa servidores para comporem comissão a que se refere e menciona outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 629, de 01/09/2017 e conforme o protocolado sob nº 4728/2018;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir mencionados, para comporem Comissão Técnica de Seleção para a



realização dos atos pertinentes compreendidos entre o chamamento público e a celebração do instrumento de parceria, para a contratação de “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias”:

I- Priscilla Laroça Bernardino – Presidente – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Micheli Terezinha Vochikovski – Secretária - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social;

III – Luiz Marcelo Antonio – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

IV- Gilvan Bobato - Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 402/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Aline Alves da Silva	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Municipal	16/07/2018 a 30/07/2018 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Ana Paula dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde	16/07/2018 a 30/07/2018 (saldo de férias 15 dias finais)	2015/2016
Boris Kopanski	Gerente do Departamento de Promoção Cultural	Secretaria de Cultura	16/07/2018 a 25/07/2018 (saldo de férias 10 dias iniciais)	2017/2018
Cidiane Cosmo Rodakevitz	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	16/07/2018 a 23/07/2018 (saldo de férias 08 dias finais)	2016/2017
Doroteia Angela Sybrux	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	16/07/2018 a 30/07/2018 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2016/2017
Emerson José Koupak	Gerente do Departamento de Esportes	Secretaria de Esportes e Recreação	16/07/2018 a 25/07/2018 (saldo de férias 10 dias iniciais)	2017/2018
Hilton de Araujo	Agente Operacional Masculino	Departamento de Segurança Municipal	13/07/2018 a 11/08/2018	2017/2018
Janete Navroski	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde	08/08/2018 a 06/09/2018	2016/2017
Josiane Cavassim Haacke	Técnico Agrícola	Secretaria de Agricultura	16/07/2018 a 14/08/2018	2016/2017
Juarez Neves	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria de Meio Ambiente	11/07/2018 a 09/08/2018	2017/2018
Leandro Barbosa da Silva	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Municipal	17/07/2018 a 15/08/2018	2017/2018
Magda Garcia de Quadros	Enfermeira – CAPS	Secretaria de Saúde	23/07/2018 a 06/08/2018 (saldo de férias 15 dias finais)	2016/2017
Marcelo Paizani	Auxiliar de Mecânico	Departamento Rodoviário Municipal	09/08/2018 a 07/09/2018	2017/2018
Marcia Cordiaki	Assessor de Gabinete I	Departamento Rodoviário Municipal	01/08/2018 a 30/08/2018	2017/2018
Marcos Miroel Teixeira	Motorista	Departamento de Preservação Ambiental	16/07/2018 a 26/07/2018 (saldo de férias 11 dias iniciais)	2016/2017
Roberto Doglia de Oliveira	Médico Clínico Geral	Secretaria de Saúde	17/07/2018 a 31/07/2018 (saldo de férias 15 dias finais)	2016/2017
Silvio Cesar Machado	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	16/07/2018 a 30/07/2018 (saldo de férias 15 dias finais)	2015/2016
Solange Kuchla Beledeli	Enfermeira – PSF	Secretaria de Saúde	16/07/2018 a 30/07/2018 (saldo de férias 15 dias finais)	2016/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 403/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Madalena Stocki Bodnar**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 12 de julho de 2018 a 07 de janeiro de 2019, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 404/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Izabel Melnik**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - CAPS*, a partir de 12 de julho de 2018 a 08 de novembro de 2018, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

Republicado por incorreção

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 053/2018

Pregão Presencial nº 265/2017

Partes interessadas: Município de Prudentópolis e Tiago Michalichen – Transportes Me.

Para uma melhor visualização das alterações promovidas no 1º Termo Aditivo do referido contrato, fica estabelecido o presente esclarecimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS QUILÔMETROS

Ficam ajustadas as quilometragens, passando às seguintes quantidades:

Lote 03

Linha	Km Iniciais	Km Ajustados
01	106,356	148,162
02	125,173	110,297
03	113,536	97,665
04	106,412	111,824
05	93,952	101,269
06	116,963	101,269
07	73,186	62,884

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO DE VALORES**

Fica reequilibrado o valor das rotas, passando aos seguintes valores:

Lote 03

Linha	Valor do Km Inicial	Valor do Km Reajustado
01	R\$ 5,06	R\$ 5,00
02	R\$ 4,74	R\$ 5,11
03	R\$ 4,93	R\$ 5,54
04	R\$ 5,06	R\$ 5,23
05	R\$ 3,93	R\$ 3,96
06	R\$ 4,87	R\$ 5,44
07	R\$ 6,02	R\$ 6,85

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Por força da alteração de valores fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 107.133,54 (cento e sete mil cento e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Para fins de cálculo dos valores foi considerada a data do protocolo nº 1764/2018 de 23 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 17 de julho de 2018.

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 033/2018**Pregão Presencial nº 265/2017**

Partes interessadas: Município de Prudentópolis e Yakotur Transportes Ltda Me.

Para uma melhor visualização das alterações promovidas no 1º Termo Aditivo do referido contrato, fica estabelecido o presente esclarecimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS QUILÔMETROS

Ficam ajustadas as quilometragens, passando às seguintes quantidades:

Lote 05

Linha	Km Iniciais	Km Ajustados
01	73,113	73,113
02	82,681	126,578
03	61,913	61,913
04	62,006	62,006
05	87,210	60,72
06	60,720	60,72
07	73,670	73,67
08	65,357	63,35
09	87,381	87,381
10	68,729	68,729

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO DE VALORES

Fica reequilibrado o valor das rotas, passando aos seguintes valores:

Lote 05

Linha	Valor do Km Inicial	Valor do Km Reequilibrado
01	R\$ 5,27	R\$ 5,27
02	R\$ 5,16	R\$ 4,56
03	R\$ 5,96	R\$ 6,51
04	R\$ 5,96	R\$ 6,54
05	R\$ 4,91	R\$ 6,77
06	R\$ 5,96	R\$ 5,79
07	R\$ 5,27	R\$ 5,75
08	R\$ 5,67	R\$ 6,02
09	R\$ 4,91	R\$ 5,11
10	R\$ 5,48	R\$ 6,24

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Por força da alteração de valores fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 62.531,99 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).

Para fins de cálculo dos valores foi considerada a data do protocolo nº 2365/2018 de 08 de março de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 17 de julho de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço	247/2018
Pregão Presencial	067/2018
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de atender a demanda das secretarias municipais.
Contratada	LIZIANE DEVENS - ME
Valor	R\$ 7.048,00 (sete mil e quarenta e oito reais)
Fiscais do Contrato	Jorge Lucas Pereira da Costa, Alvinho de Paula Santos Filho, Ariel Alex dos Santos, Jane Diniz Poli, Joelma Scavronski, Elaine Muzeka, Elisete Beló, Fabiano Ferreira (Unicentro), Camila S.T Siqueira, Marcelo Hohl Mazurechen, João Ediuivã Ignácio, Marcos Cesar Bozatski, Gerson Renato Tozetto Júnior, Simone Salanti Ziegmann, Maria Inês Bobrivetz, Josiane Cavassim Haacke, José Basílio Salomão, Luciano Roik, Gilvan Bobato e Mariane Bodnar
Gestor	Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Data	05 de junho de 2018
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, a partir de homologação do pregão

**4º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 425/2016
Concorrência Pública 011/2016**

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: José Gerei Eireli Epp.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Em decorrência do protocolo nº 5986/2018, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato até 30 de Julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Em 10 de julho de 2018.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br